

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO 01.009.10.2016

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação para a celeridade na prestação jurisdicional, mediante a intimação, por meio eletrônico, da pauta de sessão de julgamento de feitos de interesse das Autarquias e Fundações Públicas Federais representadas judicialmente pela PRF3, no âmbito do TRIBUNAL, bem como para a ampliação da utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

II – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Estabelecer procedimento a fim de viabilizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.009.10.2016, firmado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região SP/MS.
2. Determinar os procedimentos operacionais.

III – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros e as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

IV - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

A execução observará as seguintes fases:

1. PRIMEIRA FASE – Implementação do procedimento de intimação, por meio eletrônico, de pauta de sessão de julgamento.

1. Caberá à PRF3:

1.1. indicar endereço eletrônico único para recebimento das intimações da pauta de sessão de julgamento de feitos de interesse das Autarquias e Fundações Públicas Federais representadas judicialmente pela PRF3;

1.2. efetuar a pronta comunicação ao TRF3, em caso de mudança do endereço eletrônico;

1.3. confirmar o recebimento do e-mail de intimação, no prazo máximo de 48 horas;

2. Caberá ao TRIBUNAL:

2.1. encaminhar as intimações, por meio eletrônico, da pauta de sessão de julgamento, de feitos de interesse das Autarquias e Fundações Públicas Federais representadas judicialmente pela PRF3, no endereço eletrônico fornecido pela PRF3, respeitados os prazos estabelecidos no art. 935, do NCPC;

2.2. certificar o envio da intimação eletrônica e monitorar as confirmações de recebimento pela PRF3;

2.3. solicitar a confirmação de recebimento do e-mail de intimação, em caso de não cumprimento do item 1.3;

2.4. intimar a PRF3, por mandado, na ocorrência de problemas técnicos, que impossibilitem o envio do e-mail no prazo previsto em lei;

2. SEGUNDA FASE – Desenvolvimento do Sistema de Interoperabilidade – MNI:

1. Caberá à PRF3 desenvolver um Sistema de Interoperabilidade, respeitando as regras do Modelo Nacional de Interoperabilidade– MNI, definido pelo Conselho Nacional de Justiça, para comunicação eletrônica entre o sistema PJe e o sistema da PRF3;

2. Serão correlacionadas as tabelas de tipos de documentos e tipos de petição de ambos os órgãos.

3. Será elaborado cronograma de desenvolvimento nos termos do artigo anterior, no prazo a ser ajustado entre as partes.

4. Os partícipes elegerão localidades e/ou Entes Representados para execução piloto da disponibilização da interoperabilidade.

5. O TRIBUNAL promoverá programa de capacitação e treinamento para o uso do PJe aos representantes indicados pela PRF3, que atuarão como treinadores dos demais usuários do sistema;

6. Caberá à PRF3:

6.1. indicar representantes para a participação do programa de capacitação e treinamento a ser realizado pelo TRIBUNAL;

6.2. desenvolver programa de treinamento de seus representantes no uso do PJe, com instrutores próprios e em suas instalações;

7. A execução desta fase terá início a partir da data de assinatura deste plano de trabalho.

V – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.



**CECÍLIA MARIA PIEDRA
MARCONDES**

Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional Federal
da 3ª Região



ESTEFANIA MEDEIROS CASTRO
Procuradora Regional Federal
da 3ª Região, em exercício